



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

INDICAÇÃO N° 004/2025

Destinatário: Poder Executivo

Vereador Autor: GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO).

Exmº. Senhor,

MARCOS FERREIRA ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Crixás

Nesta.

APROVADO

He / 1 ag / 2025.
ASS: Marcos

PRESIDENTE

INDICA ao Prefeito Municipal, para elaborar um Projeto de Lei que **"Dispõe sobre CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA, no Distrito de auriverde, neste Município de Crixás"**, para comercialização das produções dos pequenos Produtores rurais daquela região.

Faço saber que o Vereador da **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, após anuência do Plenário, INDICA, ao Senhor **ALLAN PAES XAVIER**, Ilustre Prefeito Municipal de Crixás, que determine ao órgão competente para elaborar um Projeto de Lei que **"Dispõe sobre CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA, no Distrito de auriverde, neste Município de Crixás"**, para comercialização das produções dos pequenos Produtores rurais daquela região,

Considerando que as despesas destinadas a construção da feira coberta serão de inteira responsabilidade da dotação orçamentária Municipal.

Justificativa

O presente tema se justifica, tendo em vista que, com a aprovação desse projeto surge uma oportunidade, ou melhor, uma valorização dos pequenos produtores rurais do Distrito de Auriverde, para que eles possam comercializar sua produção rural agrícola familiar em um local mais apropriado.

Assim, o Município passará a contar com dois espaços para feiras livres de pequeno produtor rural, a que já existente na Rua 8, no Setor Vila Nova, na sede do Município, e a que será construída no Distrito de Auriverde. Embora o município passe a contar com dois espaços, a nova feira irá atender exclusivamente aos produtores cadastrados na agricultura familiar daquela região, ministrada pelo órgão competente vinculado a Prefeitura Municipal de Crixás



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

Ante ao exposto, considerando que o presente Indicação, que é de interesse público e da sociedade crixense, conto com total apoio do ilustre Prefeito em tomar as providencias cabíveis sobre o assunto, e espero que seja aprovado pelos nobres pares desta casa de Leis.

Sala n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador **CAMARGUINHO – RP**

